



Convocatória

TELMO MANUEL MACHADO PINTO, Presidente da Junta de Freguesia, no uso da competência estipulada na alínea b) do n.º 1 do artigo 18º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e ao abrigo do Regimento da Junta de Freguesia, convoco a **Reunião Extraordinária do Executivo nº.026**, a realizar no próximo dia **27 de março de 2018**, pelas **21h30**, no Gabinete do Presidente da Junta de Freguesia de Quarteira, no Centro Autárquico de Quarteira, na Rua Vasco da Gama, n.º 85 r/c.

Ordem de Trabalhos:

- Ponto Um - Análise de Apoios a Associações e Coletividades;**
- Ponto Dois - Análise de Pedidos de Apoio Social;**
- Ponto Três - Outros Assuntos.**

Quarteira, 19 de março de 2018

O Presidente da Junta de Freguesia

Telmo Manuel Machado Pinto



Semommm

[Handwritten signature]

ATA Nº. 026

-----Ao vigésimo sétimo dia do mês de março de dois mil e dezoito, reuniram-se no **Edifício da Junta de Freguesia de Quarteira**, pelas vinte e uma hora e meia, o Presidente – Sr. Telmo Manuel Machado Pinto, o Secretário - Sr. Eduardo Manuel Graça Amador, a Tesoureira - Sr.ª Sónia Alexandra dos Santos Neves e os Vogais – Sr. Paulo Alexandre Francisco Alferes e o Sr. Jorge Ilhéu Bica.-----

Com a seguinte **ordem de trabalhos**:-----

Ponto Um - Apoio a Associações e Coletividades.-----

Ponto Dois - Apoio Social.-----

Ponto Três - Tolerância de Ponto.-----

Ponto Quatro - Hasta Pública para atribuição de Espaço Comercial – Banca no Mercado da Fruta da Freguesia de Quarteira.-----

Presidiu aos trabalhos o Presidente da Junta de Freguesia de Quarteira.-----

Ponto Um - O executivo da JFQ analisou e deliberou por unanimidade:-----

Ponto 1.1 - Deferir o pedido de subsídio à Academia de Judo de Quarteira, no montante de 200,00€, para apoio às despesas de alimentação do Estágio de Páscoa dos Juvenis (11 a 13 anos) do Sport Lisboa e Benfica – Judo, a realizar nos dias 2 e 3 de abril, na academia de judo de Quarteira ⁽¹⁾.-----

Ponto 1.2 - Deferir o pedido de subsídio à Abstract Argument - Associação, no montante de 750,00€, para apoio ao evento 2ª Etapa VR Street Workout Algarve Cup, a realizar no próximo dia 31 de março, no parque SWO do calçadão de Quarteira ⁽²⁾.-----

Ponto Dois - O executivo da JFQ, deliberou por unanimidade:-----

Ponto 2.1 - Atribuir subsídio no montante de 114,43€ ao para pagamento de medicação crónica, conforme processo Nº D/167 da Divisão de Coesão Social e Saúde da Câmara Municipal de Loulé ⁽³⁾.-----

Ponto 2.2 - Atribuir subsídio no montante de 102,54€ ao para pagamento das faturas do gás e eletricidade, conforme processo em anexo da Divisão de Coesão Social e Saúde da Câmara Municipal de Loulé ⁽⁴⁾.-----

Ponto Três - O Executivo da JFQ, deliberou por unanimidade, tendo conhecimento do que estava estabelecido pelo Governo, bem como pela C. M. Loulé, conceder tolerância de ponto



aos trabalhadores no período da tarde do dia 29 de março de 2018, Quinta-Feira Santa, com encerramento ao público dos serviços a partir do 12h30.-----

Ponto Quatro - O executivo da JFQ, deliberou por unanimidade, realizar no próximo dia 30 de abril, pelas 16h00, no Centro Autárquico, uma hasta pública para atribuição do direito de exploração de uma banca (n.º.37) no edifício do Mercado da Fruta de Quarteira.-----

Nada mais havendo a tratar, pelas 23h15 deu o Presidente por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida, aprovada e assinada por todos os elementos presentes.-----

O Presidente, _____

O Secretário, _____

O Tesoureiro, _____

Sónia do Carmo Neves

O 1º Vogal, _____

O 2º Vogal, _____

(1) No âmbito das competências definidas nas alíneas o), t), u) e v) do n.º. 1 do artigo 16 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.-----



#026
Freguesia de Quarteira

EDITAL nº07/2018

HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇO COMERCIAL – BANCA NO MERCADO DA FRUTA DA FREGUESIA DE QUARTEIRA

Telmo Manuel Machado Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Quarteira: _____
FAZ PÚBLICO que, em conformidade com a deliberação tomada a vinte e sete de março de 2018 em reunião de Executivo da Junta de Freguesia, e pretendendo-se dinamizar o Mercado da Fruta de Quarteira, se procederá á atribuição, por hasta pública, do seguinte local de venda no Mercado da Fruta da cidade de Quarteira: _____
_____ Banca disponível - nº 37. _____

- 1 – No espaço comercial supra referido e objetos da presente hasta pública, só poderão ser desenvolvidos ramos de negócios que ainda não existam no Mercado da Fruta de Quarteira. Os interessados poderão apresentar uma proposta por escrito, devendo a mesma ser entregue na secretaria da Junta de Freguesia de Quarteira, sita na Rua Vasco da Gama nº 85 R/C – Centro Autárquico, no horário de expediente até ao dia 27 de abril de 2018. _____
- 2 – A proposta apresentada deverá ter um valor base de licitação não inferior a € 1,00 (um euro). _____
- 3 - A hasta pública, terá lugar perante uma Comissão designada para o efeito pelo Executivo da Junta de Freguesia de Quarteira, a realizar por ato público no próximo dia 30 de abril de 2018 pelas 16h00m, no Centro Autárquico, sito na Rua Vasco da Gama nº 85 R/C, em Quarteira. _____
- 4 – Caberá aos membros da Comissão avaliar os novos ramos de negócio apresentados e decidir quais os que poderão ir á praça. _____
- 5 – O valor de cada lanço será fixado no valor mínimo de €10,00 (dez euros). _____
- 6 – Os interessados serão devidamente identificados, e quando não sejam os próprios devem apresentar procuração. _____
- 7 – No dia da adjudicação a quem for adjudicada a banca deverá efetuar de imediato, na Tesouraria da Junta de Freguesia o pagamento da totalidade do valor daquela adjudicação. _____
- 8 – O não cumprimento pelo adjudicante das obrigações acima previstas, implica a perda de quaisquer direitos eventualmente adquiridos, bem como das importâncias já entregues. _____



Freguesia de Quarteira

9 – A adjudicação da Banca será formalizada através da celebração de um contrato de utilização de espaço/banca no Mercado a ser assinado entre adjudicatário e adjudicante no prazo máximo de 30 dias após a hasta pública.

10 – Se o adjudicatário não assinar o supra referido contrato, perde o direito á utilização da banca que lhe foi adjudicada.

E para constar se lavrou o presente edital e outro de igual valor e teor que vão ter a publicidade necessária por afixação nos lugares públicos do costume, nos termos e para os efeitos da alínea a) do artigo 12 do Regulamento dos Mercados Municipais do Concelho de Loulé.

Quarteira, 28 de março de 2018

O Presidente da Junta

(Telmo Manuel Machado Pinto)